



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 67, de 23 de março de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6207604).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 11/2026**(Doc. SEI nº 6171741) , decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 90015/2025 (Processo nº 23067.010459/2024-28), celebrado com a empresa **AMRK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.997.991/0001-94**, cujo objeto é a contratação de empresa para a instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desinstalação de sistemas de ar condicionado na Universidade Federal do Ceará (UFC).

I – Gestor do contrato:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Ambos Lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia /UFC-INFRA.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Davi Moreira Aires, SIAPE nº 2313309;

Suplente: Francisco Elmo Lima Uchoa Filho, SIAPE nº 3490764;

Suplente: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395;

Ambos Lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia /UFC-INFRA.

III - Fiscal Setorial:

Titular: Ramon Jordão Gomes Barroso, SIAPE nº 3381828;

Suplente: Paulo Henrique Alexandre da Silva, SIAPE nº 3488886;

Ambos Lotado no Campus de Itapajé.

IV - Fiscal Setorial:

Titular: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895;

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 2180434;

Ambos Lotados nas Fazendas Experimentais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 23/03/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6254664** e o código CRC **9F8666E7**.